



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sra. Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula, residente na Zona Rural de Ipaporanga, Ceará, inscrita no CPF nº 498.099.381-87, doravante denominado, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **Moreira Contabilidade Ltda**, com endereço na Rua Ministro Antônio Coelho, nº 630, Bairro Centro, Cidade de São Benedito, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.304.745/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Francisco Edson Veríssimo Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 010.350.663-27, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 0323TPCMI2, datado em 14 de abril de 2023, proveniente do processo licitatório de Tomada de Preço Nº 03/23/TP-CMI e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de Serviços técnicos especializados para acompanhamento de Comissões Legislativa e Controle Interno, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

Item II - Contratação de empresa especializada para prestar serviços no acompanhamento das Comissões Legislativa, para emissão de parecer técnico, nos aspectos orçamentários e de atendimento legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.1 O valor permanece inalterado na importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2014, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 11 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO EDSON
VERISSIMO

MOREIRA:01035066327

Assinado eletronicamente por FRANCISCO EDSON VERISSIMO
MORAIS 01035066327
MORAIS, FRANCISCO EDSON VERISSIMO
CPF: 01035066327
Assinado em 11/04/2025 por meio de certificado digital
CPF: 01035066327
Assinado em 11/04/2025 por meio de certificado digital
CPF: 01035066327

Moreira Contabilidade Ltda
CONTRATADA

Francisco Edson Veríssimo Moreira
CPF: 010.350.663-27
Proprietário

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF: 050.632.133-38

02.

Nome:

CPF: 603.742.063-76